



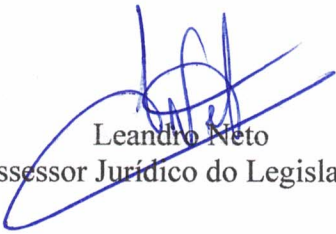
## CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Vereador Benedito Rafael Barbosa, não teve sua tramitação concluída durante a Legislatura 2021/2024, encontrando-se, ao término da referida Legislatura, pendente de apreciação pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Nos termos do art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gonçalves, a proposição foi arquivada ao final da Legislatura.

Gonçalves, 18 de agosto de 2026.

  
Leandro Neto  
Assessor Jurídico do Legislativo